

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20230386**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, Centro, Cep: 68.637-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.846.471/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 295.060.002-63, residente na AV. PTE JUSCELINO KUBITSCHKE, e de outro lado a firma C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.578.887/0001-28, estabelecida à AV JARBAS PASSARINHO, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA, residente na TV SANTA MARIA, S/N, PARAOPA, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, portador do(a) CPF 595.345.322-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 028-2023-PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010780	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Marca.: CIS	CAIXA	10,00	21,650	216,50
010839	CAIXA COM 40 UNIDADES. TINTA PARA CARIMBO PRETA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
010852	Tinta para carimbo permanente a base de alcool. Frasco com 40ml na cor preto.				
010895	CLIPS N 5/0 NIQUELADO C/ 50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	50,00	3,850	192,50
	PASTA A-Z LOMBO LARGO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
	Pasta Registradora, Ofício, Lombo Largo; Tamanho Ofício a-z; Cor: Textura Nuvem; Negra				
	Formato: 350 x 280 x 80mm; Forração em Papel Monolúcido Plastificado; Lombada com Porta Etiqueta; Prendedor Plástico; Com Ferragem Niqueada.				
010896	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	150,00	13,100	1.965,00
	Pasta Registradora, Ofício, Lombo Estreito; Tamanho Ofício a-z; Cor: Preta; Formato: 5.5 x 31.5 x 28.5 centímetros (aproximadamente); Forração em Papel Monolúcido; Plastificado; Lombada com Porta Etiqueta; Prendedor Plástico; Com Ferragem Niqueada.				
010897	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE - Marca.: GOLER	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
	Potencia de 40 watts, frequencia nominal de 60hz, tensão de 127v-220v, fio reforçado com plug de acordo com a norma da ABNT/NBR14136, devolvida para bastoes de cola de silicone 11mm de diametro. Selo do INMETRO. Dimensão 14,4x16,5x30cm				
010899	PERFURADOR DE PAPEL TAM GRANDE - Marca.: CIS	UNIDADE	14,00	65,950	923,30
	Especificação: Até 60 folhas, cavalete duplo, produzido em ferro fundido e base em plastico anti-risco, regua posicionadora e trava de segurança.				
010900	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
	Potencia de 15 Watts, 127v a 220v, fio reforçado com plug eletrico especial, devolvida para bastões de cola de silicone de 7,5mm de diametro				
011004	RÉGUA 50 CM - Marca.: GOLER	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
	Regua em acrilico reforçado transparente com comprimento de 50cm milimetrados. De qualidade comprovada.				
012141	CLIPS N 3/0 NIQUELADO C/ 50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	124,00	3,150	390,60
012161	TESOURA GRANDE - Marca.: GOLER	UNIDADE	100,00	18,500	1.850,00
	Especificação: lâmina: Aço Inox,Cabo: Polipropileno, comprimento: 21 cm, largura: 7,5 cm, Altura: 1,5 cm, Peso: 78 g.				
012488	PASTA SANFONADA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	16,200	1.620,00
	Pasta plastica sanfonada A4 fume com 12 divisorias, confeccionada em polipropileno, resistente, reciclavel, atoxica, impermeavel. Fechamento em elastico, espessura em 0,50mm. Dimensão 240x330mm. Ideal para organizar documentos em ordem alfabetica, mensal, numerica, por assunto ou qualquer ordem logica.				
012495	PORTA CANETA COM DIVISÓRIAS - Marca.: SAO FRANCISCO	UNIDADE	24,00	9,000	216,00
	Especificação: Organizador para depositos de canetas, lapis e clips em poliestireno injetado, design redondo, oval ou quadrado. Dimensão 8x24x7cm.				
012497	RÉGUA 30CM - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
	Régu em acrilico transparente com comprimento de 30cm milimetrados. De qualidade comprovada.				
012943	LÁPIS PRETO Nº 2 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	12,00	33,650	403,80
	CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES de lápis preto, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atoxico. Medindo				

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	175mm de altura e 7,2mm de diametro.					
013085	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	250,00	2,700	675,00	
013833	CLIPS N 6/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES - Marca.: GOLER	CAIXA	124,00	3,000	372,00	
013851	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	3,850	192,50	
	Tinta permanente para carimbo a base de alcool. Frasco com 40 ml na cor azul.					
015945	CLIPS N° 8/0NIQUELADO CX C/50 UNID - Marca.: ACC	CAIXA	124,00	3,500	434,00	
015961	LIVRO DE ATA 100 FLHS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	200,00	15,200	3.040,00	
	Livro de ata contendo capa e contra capa em papelão 770gr, revestido em papel 90g/m2 plastificada, folhas internas em papel offset 96 grama, folhas numeradas. Medindo 205x300mm, com 100 folhas numeradas.					
028549	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	4,000	200,00	
	para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregavel, em tecido de longa duração. Medindo 6,7x11cm.					
028550	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND - Marca.: GRANFESTA	PACOTE	50,00	5,900	295,00	
	Especificação: Baloes nº7, tamanho aproximado de 18cm, em latex, com cores variaveis, pacote com 50 unidade.					
028552	BASTAO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: PLASTIC	PACOTE	6,00	42,900	257,40	
	Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto traquificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superficies: ideal para madeira, papel,plastico, borracha e papelão. Bastoes de 7,2mm de diametro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg.bastoes.					
028553	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA: C/ 48 UNIDADES - Ma	POTE	6,00	10,900	65,40	
	rca.: CIS Especificação: Pote com 48 unidades na cor branca, produzida em borracha natural, não mancha, não suja e não enruga o papel, insenta depvc e carga inerte, fixam bem no lápis. Atóxica. Dimensão da embalagem 18x6,5x18cm, dimensão da borracha 2,5mmx1,2mm. Certificado pelo INMETRO.					
028554	CAIXA ARQUIVO - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	500,00	7,540	3.770,00	
	Especificação: Em plastico corrigido, formato officio, para arquivamento de documentos e processos, facil montagem, sistema de fechamento versatil com opção de deixar as abas internas ou externas, possui tres areas para posição e identificação, montagem rapida. Dimensão 360x250x140mm.					
028556	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - Marca.: CIS	CAIXA	24,00	42,800	1.027,20	
	Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade minima de chumbo na composição de sua carga.caixa com 50 unidades.					
028557	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	20,00	47,100	942,00	
	Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tugstenio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade minima de chumbo na composição de sua carga.caixa com 50 unidades.					
028559	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: MMORE	UNIDADE	20,00	18,700	374,00	
	Com inclinação no visor, memoria, quatro operações (soma, subtração, divisão e multiplicação),porcentagem, raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CXLxA)15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO					
028562	CLIPE 2/0 C/100UND - Marca.: ACC	CAIXA	124,00	3,000	372,00	
	Especificação: Clip para papel galvanizado. Caixa com 100 Unidades					
028570	COLA C/GLITTER: COLORIDA - Marca.: BIC	CAIXA	20,00	12,000	240,00	
	Especificação: Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro no INMETRO					
028571	ENVELOPE SACO A4 - Marca.: CANSON	CAIXA	40,00	11,750	470,00	
	Especificação: Envelope tipo sacco, cor amarelo, gramatura de 90g. Medindo 162x324mm (A4) peso 1,6. Caixa contendo 100 unidade. Dimensões da caixa 37x26x7cm					
028573	EXTRATOR DE GRAMPO CX/12 - Marca.: GOLER	CAIXA	14,00	18,400	257,60	
	Metal galvanizado, auta durabilidade, facil utilização, atóxica, tipo espatula. Comprimento aproximado 150x16mm. Caixa com 12 unidades.					
028574	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Marca.: PLA	PACOTE	20,00	30,000	600,00	
	STIC Especificação: Medindo aproximadamente: 19mm x 30m, filme polipropileno, cola acrílica. Pacote com 10 rolos.					
028584	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	50,00	4,350	217,50	
	Especificação: Composto por papel saturado e adesivo a base de elastomero e resinas					
028585	FITA ADESIVA MARRON 48MMX100M - Marca.: SAO FRANCISC	UNIDADE	100,00	4,500	450,00	
	Especificação: Constituida de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de propocionar um fácil desenrolamento, o adesivo é à base de resina e borracha sintética. coberta com adesivo acrílico à base de água.					
028586	EVA CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM, PAC. C/10UNI. - Ma	PACOTE	100,00	17,190	1.719,00	
	rca.: PLASTIC Liso, cores diversas: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO PRETO. Medidas: 40cm x 60cm x 2mm. PACOTE					

**TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



028589	COM 10 (DEZ) UNIDADES. GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND - Marca.: PLAST CAIXA Caixa contendo 12 cores diversas, feito em cera de alta qualidade, atoxico, anatomico, ideal para desenhar, escrever, pintar sobre papel, cartolina, papel cartão. Medindo aproximadamente 9cm de comprimento e 08cm de diametro, aproximadamente. Peso liquido de 84g.	24,00	4,300	103,20
028591	Certificado pelo INMETRO GRAMPEADOR MEDIO 11,5CM - Marca.: CIS UNIDADE Grampeador de metal 11,5cm. Composto de aço e pintura eletrostatica, com trilha cromado. Medindo aproximadamente (CxAxL)37x125x200mm capacidade para até 100 grampos 26/6, Grampeia até 25 folhas.	50,00	10,800	540,00
028601	PASTA CATALAGO - Marca.: PAPER LINE UNIDADE Especificação: Pasta com 50 envelopes finos, quatro colchetes lantonados. confeccionada em capa de papelão revestida com material plastico PVC na cor pretacontendo visor para identificação. Formato officio 245mmx335mmx20mm	14,00	12,300	172,20
028608	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 55MM - Marca.: CON UNIDADE Pasta em polipropileno, lombo de 55mm. Formato A4.	250,00	6,800	1.700,00
028610	PERCEVEJO LOTANADOS - Marca.: CIS CAIXA CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: METAL. COR: DOURADA. TAMANHO: 9MM APROXIMADAMENTE.	6,00	3,000	18,00
028612	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - Marca.: CIS UNIDADE Especificação: Perfurador de papel pequeno 02 furos comcapacidade de 20 folhas	50,00	12,400	620,00
028618	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VARIAVEL - Marca.: RADEX CAIXA Especificação: Marcador para quadro branco recarregavel com cores: AZUL, PRETO e VERMELHO, ponta de 4,5mm, traço de 23mm, atoxico, secagem rapida. Composto por resina termoplastica, ponta de fibra e tinta a base de coranes e solventes. Caixa com 12 unidade	10,00	12,300	123,00
028624	AGENDA TELEFONICA PEQUENA - Marca.: TILIBRA UNIDADE	24,00	8,800	211,20
028628	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS - Marca.: MARKYS SOTRE UNIDADE BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO: 36CM. LARGURA 25CM E ALTURA: 3,5CM.	24,00	57,000	1.368,00
028630	CALCULADORA PEQUENA - Marca.: BRW UNIDADE Formato: 89mm x 58mm; Cor: Cinza; N° de Dígitos: 8	30,00	11,100	333,00
028634	COLA BRANCA 1 LITRO - Marca.: BIC UNIDADE	14,00	11,500	161,00
028636	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: CIS UNIDADE Alta qualidade Base: 5,8cm Com extrator Espaço de: 25mm para as folhas Estrutura: Plástica  Grampeia até: 12 folhas Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6 Modelo: Mini Resistente Tipos de fixação: 1.	24,00	5,500	132,00
028649	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 20MM - Marca.: MAR UNIDADE KYS SOTRE Pasta tamanho officio; Dorso 4 cm.	250,00	2,000	500,00
028657	FRANCHETA EM MDF C/PRENDEDOR DE AÇO - Marca.: TILIBR UNIDADE Tamanho: 23x34cm	62,00	5,400	334,80
028665	BARBANTE DE ALGODÃO Nº8 - Marca.: SÃO FRANCISCO ROLO Barbante nº8, oito fios 100% de algodão cru. Rolo com 70 metros, embalado individualmente.	24,00	12,800	307,20
028666	BARBANTE SISAL - Marca.: SÃO FRANCISCO ROLO Especificação : Descrição:Corda de Sisal 100% Natural. De 2mm, cor natural, aproximadamente 300 metros e peso de 1 KG	24,00	17,000	408,00
028667	BATERIA DE LITIO 3 VOLTS - Marca.: PANASONIC UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00
028668	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76MMX102MM - Marca.: CIS UNIDADE Especificação : Bloco de anotações para notas auto-adesivas, removíveis, pacote contendo um bloco com 100 folhas medindo 76mmx102mm.	24,00	3,500	84,00
028669	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38MMX51MM - Marca.: CIS UNIDADE Blocos de anotações com notas auto-adesivas, removíveis, pacote contendo 4 blocos coloridos com 100 folhas cada, medindo 38mmx51mm.	24,00	6,000	144,00
028670	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE Especificação : Com 96 folhas de papel com pauta, capa e contra capa em papelão 720g/m e papel couche 120g/m2 , folhas interna em papel offset 56g/m2. Formato 140x200mm.	50,00	6,400	320,00
028671	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE Especificação : Contendo 10 materias e 200 folhas no formato de 200x275mm	100,00	14,750	1.475,00
028676	CLIPS 10/0 - Marca.: ACC CAIXA Especificação : Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidades.	24,00	1,600	38,40
028687	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M - Marca.: PLASTIC UNIDADE Composta por dorso de papel crepado, fita na cor branca. Largura da fita 18mmx50m de comprimento.	124,00	3,550	440,20
028692	FITA GOMADA 38MMX50M - Marca.: PAPER LINE UNIDADE Especificação: Fita com dorso em papel crepe especialmente tratada e adesivo à base de resina e borracha sintética.	50,00	4,850	242,50
028730	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE - Marca.: ACC CAIXA Lâmina para estilete largo 18mm. Caixa com 10 Lâmina.	6,00	2,150	12,90

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



028731	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE Especificação: Livro de ponto c/100 folhas capa e contra capa dura em papelão, folhas internas em off-set gramatura de 56g/m2. Formato 218mmx 319mm	14,00	10,800	151,20
028732	LIVRO DE OCORRÊNCIA C/100FL - Marca.: TILIBRA UNIDADE Livro de ocorrência capa dura com 100 fls. Formato 153x216mm	24,00	23,900	573,60
028735	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - Marca.: CIS PACOTE Especificação: Com pauta e margem, gramatura de 56G. Pacote com 50 folhas A4.	6,00	10,850	65,10
028738	PAPEL COUCHÊ - Marca.: MASTER PRINT PACOTE Papel tipo couchê, tamanho A4 (210x297mm), na cor branco, gramatura de 180g/m2, peso de 0,6kg. Pacote com 50 folhas. Ideal para convites e certificados.	24,00	24,000	576,00
028755	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: MASTER PRINT PACOTE Em formato 210x297mm, gramatura em 180g/m2. Ideal para impressora jato de tinta. Pacote com 50 folhas	24,00	18,800	451,20
028761	PASTA C/ ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX - Marca.: ACC UNIDADE Pasta em cartão duplex plastificado, com abas e elástico sem ilhoes. tamanho aproximado 330x230mm.	150,00	2,400	360,00
028762	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA 35MM - Marca.: CIS UNIDADE Especificação: Pasta plastica em polipropileno transparente com elástico: tipo officio, produzida em material resistente e atoxico, tamanho ogicio medindo 350mmx235mme 0,35mm de espessura. Com registro no INMETRO.	150,00	4,460	669,00
028777	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIA UNIDADE VEIS - Marca.: RADEX Especificação: Reabastecedor de pincel para quadro branco nas cores: PRETO, AZUL e VERMELHO, omposto por resinas plastica, tinta a base de agua, corantes organicos e solventes, frasco contendo 20ml.	10,00	4,200	42,00
028888	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: CIS CAIXA Especificação: Modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/2500 unidade.	50,00	5,000	250,00
028890	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 30MM - Marca.: TIL UNIDADE IBRA Pasta em polipropileno, lombo de 30mm. Formato 332mmx232mm. Com registra no INMETRO	250,00	2,500	625,00
028897	CRACHA PLÁSTICO COM PRENDEDOR - Marca.: PLASTIC UNIDADE COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES - Marca.: BIC CAIXA	250,00	15,000	3.750,00
029324	Especificação: Cola branca liquida, lavável, atóxica. Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso liquido de 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.	14,00	24,600	344,40
029325	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML COM PINCEL APLICADOR - C CAIXA AIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: CIS CAIXA COM 12 UNIDADES a base diagua de boa qualidade, com 18ml cada, multissuso com pincel aplicador e atoxico.	24,00	19,900	477,60
029330	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA - PACOTE COM 10 UNIDADE PACOTE S CORES VARIADAS - Marca.: ACC PACOTE COM 10 UNIDADES; Cores variadas; Material: Plástico.	14,00	22,500	315,00
029332	PASTA SUSPENSÃO KRAFT - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca CAIXA .: TILIBRA	250,00	110,000	27.500,00
029343	TESOURA INOX DE USO GERAL 17 CM - Marca.: CIS UNIDADE Material: aço inox; Acabamento da lâmina: inox; Material do cabo: plástico; Comprimento total: 17cm; Comprimento da lâmina: 6cm.	100,00	3,700	370,00
029344	APONTADOR COM DEPÓSITO - CAIXA COM 24 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: LEO E LEO Corpo em Plástico; Cores diversas; Formato Vertical E Retangular Com Depósito Grande; Caixa Com 24 Unidades. Dimensões aproximadas C x L x A: 5.7 x 2.5 x 1.5 cm.	15,00	24,500	367,50
029347	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - PARA 300 FOLHAS PACOTE - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC	6,00	11,600	69,60
029358	ESTILETE ESTREITO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 9MM - Mar UNIDADE ca.: CIS	24,00	2,000	48,00
029359	ESTILETE LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA - 18MM - Marca UNIDADE .: JOCAR	24,00	1,300	31,20
029361	PAPEL 40KG - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR BRANCO - M PACOTE arca.: MASTER PRINT	6,00	54,950	329,70
029406	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO - C CAIXA AIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: TILIBRA	6,00	18,000	108,00
029418	Fabricado em papel color plus com gramatura de 80g. CLIPES Nº 1/0 NIQUELADO CX C/ 100 UNIDADES - Marca.: CAIXA ACC	50,00	2,900	145,00
029421	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - PACOTE COM 12 UNIDADES - M PACOTE arca.: MERCUR	14,00	11,850	165,90
041068	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - Marca.: BIC CAIXA Especificação: Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades	24,00	46,950	1.126,80
041194	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE	200,00	8,750	1.750,00
041224	CORDA NYLON 6MM - Marca.: SAO FRANCISCO ROLO	6,00	6,350	38,10
041433	ROLO COM 100 METROS			
041433	MARCADOR RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL - CAIXA	10,00	49,950	499,50
041434	CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca.: RADEX			
041434	MARCADOR RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO - CAIXA	10,00	32,700	327,00
	CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca.: RADEX			
VALOR GLOBAL R\$				77.523,30

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 77.523,30 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 028-2023-PE-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 028-2023-PE-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 028-2023-PE-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos aqui estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0901.103012001.2.029 Manut. e Fortal. do Programa de Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 38.243,80, Exercício 2023 Atividade 0901.103052001.2.043 Ações Básicas de Vigilância em Saúde / Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.033,95, Exercício 2023 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.334,95, Exercício 2023 Atividade



0901.101221002.2.009 Manutenção e Gestão da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.910,60 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 028-2023-PE-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSE MARIA AMARAL SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02  
CONTRATANTE

C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 19.578.887/0001-28  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_